

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

RESOLUÇÃO Nº. 29 DO CONSELHO SUPERIOR,

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** NORMAS E ORIENTAÇÕES para elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Maria Leopoldina Veras Camelo Presidente do Conselho Superior IF Sertão PE

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 16/11/2016



SERTÃO PERNAMBUCANO

NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS

PETROLINA 2016

APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico de Curso – PPC é um documento norteador das ações pedagógicas propostas e traz as concepções de ensino e aprendizagem; filosofias e princípios na perspectiva de indicar os caminhos rumo à qualidade do ensino. Nesse sentido, é necessário que a sua construção seja de forma coletiva e participativa.

Em consonância com os princípios legais que orientam e normatizam os processos educacionais do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, esse documento apresenta as normas/orientações para elaboração e revisão dos projetos de curso deste Instituto, conforme atribuição delegada através da Portaria Nº 292, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Este documento foi construído com a intenção de uniformizar os modelos estruturais dos Projetos de Curso no âmbito do IF SERTÃO PERNAMBUCANO, ressaltando que a construção textual e a implementação dos projetos devem estar de acordo com as peculiaridades locais de cada Campus, obedecendo, no que couber, as legislações e normativas pertinentes.

SUMÁRIO

| 1. ELEMENTOS ESTRUTURADORES DO PROJETO | |
|--|----|
| 1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | 6 |
| 1.2.1 Nome da Instituição Base legal da mantenedora | 6 |
| 1.2.2 Nome da Instituição/Campus | 6 |
| 1.2.3 Base legal da Instituição/Campus | 6 |
| 1.2.4 Perfil e missão da Instituição/Campus | 6 |
| 1.2.5 Dados socioeconômicos da região | 6 |
| 1.2.6 Breve histórico da Instituição/Campus | 6 |
| 1.3 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO | |
| 1.3.2 Modalidade | 7 |
| 1.3.3 Tipo do curso | 7 |
| 1.3.4 Endereço de funcionamento do curso | 7 |
| 1.3.5 Número de vagas pretendidas ou autorizadas | 7 |
| 1.3.6 Turnos de funcionamento do curso | 7 |
| 1.3.7 Carga horária total do curso | 7 |
| 1.3.8 Tempo mínimo e máximo para integralização | 8 |
| 1.3.9 Identificação/Perfil do (a) coordenador (a) do curso | 8 |
| 1.3.10 Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE | 8 |
| 1.4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA | 9 |
| 1.4.1 Contexto Educacional | 9 |
| 1.4.2 Justificativa | 9 |
| 1.4.3 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso | 9 |
| 1.4.4 Objetivos | 9 |
| 1.4.5 Requisitos e Formas de Acesso | 10 |
| 1.4.6 Perfil Profissional de Conclusão | 10 |
| 1.4.7 Organização Curricular | |
| 1.4.7.1 Estrutura Curricular | 10 |
| 1.4.7.2 Matriz Curricular | 11 |
| 1.4.7.3 Componentes curriculares | 11 |

| 1.4.7.4 Políticas de educação ambiental | 12 |
|---|------------|
| 1.4.8 Metodologia | 12 |
| 1.4.9 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo d | e Ensino- |
| Aprendizagem | 12 |
| 1.4.10 Critérios e Procedimentos de Avaliação | 12 |
| 1.4.11 Estágio Curricular | 13 |
| 1.4.12 Atividades Complementares | 13 |
| 1.4.13 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e exp | periências |
| anteriores | 13 |
| 1.4.14 Trabalho de Conclusão de Curso | 13 |
| 1.4.15 Ementa e bibliografia | 13 |
| 1.4.16 Certificados e Diplomas a serem emitidos | 13 |
| 1.4.17 Apoio ao Discente | 14 |
| 1.4.18 Ações Decorrentes do Processo de Avaliação do Curso | 14 |
| 1.5 PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO | 15 |
| 1.5.1 Corpo docente | 15 |
| 1.5.1.1 O corpo docente do Curso. | 15 |
| 1.5.1.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante | 15 |
| 1.5.1.3 Atuação da Coordenação do Curso | 15 |
| 1.5.1.4 Funcionamento do Colegiado do Curso | 15 |
| 1.5.2 Corpo técnico | 15 |
| 1.5.2.1 O corpo técnico de apoio ao ensino | 15 |
| 1.6 BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS | 17 |
| REFERÊNCIAS | 18 |
| ANEXOS | 19 |
| ANEXO A – Fundamentos Norteadores | 19 |
| ANEXO B - Formatação | 24 |
| ANEXO C – Modelo da Capa | 25 |
| ANEXO D – Modelo da Contracapa | 27 |
| ANEXO E – Modelo Ementa | 29 |

1 ELEMENTOS ESTRUTURADORES DO PROJETO

1.1 APRESENTAÇÃO

Refere-se a uma breve síntese sobre o projeto do curso. Deve citar as leis que embasaram a construção do projeto e criação do curso. Assembleias Consultivas; Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem; conceito preliminar de curso e conceito de curso.

1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(Dados que podem ser verificados no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI)

1.2.1 Nome da Instituição Base legal da mantenedora

(Endereço, razão social, registro no cartório e atos legais)
IF SERTÃO PERNAMBUCANO

1.2.2 Nome da Instituição/Campus;

Campus do IF SERTÃO PERNAMBUCANO

1.2.3 Base legal da Instituição/Campus

Endereço, atos legais e data da publicação no Diário Oficial da União

1.2.4 Perfil e missão da Instituição/Campus;

1.2.5 Dados socioeconômicos da região;

1.2.6 Breve histórico da Instituição/Campus

Criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito dos níveis e modalidades existentes, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa.

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.3.1 Nome do curso/habilitação

De acordo com os Catálogos Nacionais de Cursos

1.3.2 Modalidade

Presencial; Semipresencial; A distância;

1.3.3 Tipo do curso

Superior: Bacharelado, Licenciatura, Curso Superior de Tecnologia

Técnico: Integrado, Concomitante, Subsequente

1.3.4 Endereço de funcionamento do curso

Local onde funcionarão as aulas do curso

1.3.5 Número de vagas pretendidas ou autorizadas

Deve estar de acordo com a dimensão do corpo docente e às condições de Infraestrutura do *Campus*

1.3.6 Turnos de funcionamento do curso

Matutino, Vespertino, Noturno ou Integral.

1.3.7 Carga horária total do curso

Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia: (Portaria MEC N°10, 28/07/2006; Portaria MEC N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas

Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado na modalidade presencial) em consonância com Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado na modalidade presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

1.3.8 Tempo mínimo e máximo para integralização

Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado na modalidade presencial) em consonância com a Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado na modalidade presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas).

1.3.9 Identificação/Perfil do (a) coordenador (a) do curso

Nome, formação acadêmica, titulação, tempo de exercício e na função de coordenador do curso.

1.3.10 Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE; (Para cursos superiores)

Nome dos professores que compõem, com titulação e regime de trabalho

1.4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

1.4.1 Contexto Educacional

Refere-se às demandas efetivas de natureza econômica, social e cultural da região a qual o *Campus* está inserido.

1.4.2 Justificativa

Porque o curso é importante para a região, como chegaram à conclusão dessa importância (consulta pública, estudo de viabilidade, assembleias). Refere-se ao diagnóstico da realidade e do contexto socioeconômico-cultural em que o *Campus* está inserido.

Podem ser utilizadas fontes oficiais de pesquisas para enfatizar a necessidade do curso na região, tais como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep; Órgãos de Fomento de Estudos e Pesquisas, tais como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq; Estudos de Organismos Internacionais como Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco e Organização Internacional do Trabalho – OIT, entre outros.

1.4.3 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

Devem estar de acordo com o PDI; Especificar políticas em nível de **ensino**, **pesquisa** e **extensão**, cada um em tópicos específicos;

1.4.4 Objetivos

Objetivo geral: Define o propósito do curso contextualizando a sua contribuição institucional, geográfica, cultural e social;

Objetivos específicos: Detalhamento do objetivo geral através de ações mais pontuais.

Deve-se observar a coerência entre o objetivo geral e os específicos, a justificativa, o perfil do egresso, a organização curricular, o PDI e a Organização Didática.

1.4.5 Requisitos e Formas de Acesso

Formas de acesso (Processo Seletivo, ENEM, SISU, SISUTEC, entre outros permitidos pela legislação vigente) e exigências para o ingresso de acordo com a Organização Didática e edital próprio.

1.4.6 Perfil Profissional de Conclusão

Conhecimento que o aluno adquiriu ao longo do curso; Deve estar de acordo com a Matriz Curricular e com as possibilidades de inserção no mundo do trabalho, como também para a realidade contemporânea, que exige um cidadão crítico, reflexivo e participativo na sociedade em que está inserido.

1.4.7 Organização Curricular

Trata da forma de organização do currículo e seus componentes curriculares.

1.4.7.1 Estrutura Curricular

Descrever detalhadamente como vai ser desenvolvido o curso com relação a: competências e habilidades, quando for o caso; forma de organização (modular, semestral, seriado); pré-requisitos, disciplinas e carga horária de forma geral (áreas do conhecimento para o ensino médio, disciplinas comum, específicas, estágio, atividades complementares, atividades práticas, disciplinas obrigatórias e eletivas, entre outras);

Apontar as bases legais para fundamentar a organização. (PDI, Organização Didática, Diretrizes, Leis, Normas, Decretos, entre outros.)

- Lei 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Lei 12.287 de 13/07/2010 referente ao Ensino da Arte:
- Lei 11.769 de 18/08/2008 referente ao ensino da música na educação básica;

- Lei 10.639 de 09/01/2003 referente às diferentes culturas e etnias, incluindo História e Cultura

Afro-Brasileira;

- Lei 11.161 de 5/08/2005 que dispõe sobre o ensino da língua espanhola;
- Lei 11.684 de 02/06/2008 que estabelece a inclusão da Filosofia e da Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do Ensino Médio;
- Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais –
 Libras:
- Resolução CNE/CP nº 1 de 30/05/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Resolução CNE/CP nº 2 de 15/06/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

1.4.7.2 Matriz Curricular

Adequação e Dimensionamento da Carga Horária Semestre/ano

| CÓD. | DISCIPLINA | Aulas/ | Horas/ | Aula/ |
|--------|------------------------|--------|----------|----------|
| | | semana | semestre | semestre |
| QUI001 | Fundamentos de Química | 4 | 60 | 80 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | T () | | | |
| | Total | | | |

1.4.7.3 Componentes Curriculares

Especificar a divisão dos componentes curriculares de acordo com cada núcleo, com suas respectivas cargas horárias, de acordo com o nível e modalidade de ensino.

Ex.:

Núcleo Pedagógico, técnico, profissional, diversificado, atividades complementares, estágio curricular, prática, propedêuticas, entre outros.

Sugestão de tabela, com disciplinas divididas por núcleo

| Núcleo | Disciplinas | Carga horária |
|--------|-------------|---------------|
| | | |

1.4.7.4 Políticas de educação ambiental

Descrever como será a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

(Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e Resolução CNE/CP nº 2 de 15/06/2012).

1.4.8 Metodologia

É a explicação minuciosa, detalhada e rigorosa das ações desenvolvidas no processo de ensino e aprendizagem em consonância com o Projeto do curso.

Descrever como vai trabalhar o processo de construção do conhecimento de forma a promover a integração entre teoria e prática, formação cidadã e profissional, de forma contextualizada e interdisciplinar.

1.4.9 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo de Ensino-Aprendizagem

São as Tecnologias que podem ser utilizadas tanto na sala de aula, quanto no desenvolvimento do curso como um todo. Ex.: Sage, site institucional, documentos digitais, Ambiente Virtual de Aprendizagem, entre outros.

1.4.10 Critérios e Procedimentos de Avaliação

Descrever como será o processo avaliativo: instrumentos, procedimentos, critérios, periodicidade, mecanismos de recuperação, entre outros, em consonância com a Organização Didática.

O processo avaliativo deverá ser condizente com a filosofia e concepção do curso, com prevalência aos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre o de eventuais provas finais.

1.4.11 Estágio Curricular

Apresentação dos mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento de estágio curricular, conforme a Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e as Normas de Estágio do IF SERTÃO PE.

1.4.12 Atividades Complementares (Para os cursos/níveis que exigem)

Descrição das atividades complementares que envolvem ensino pesquisa e extensão, que serão especificadas em regulamento próprio.

1.4.13 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

De acordo com a Organização Didática

1.4.14 Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Para os cursos/níveis que exigem)

Descrição dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do cumprimento do TCC, que devem ser detalhada em regulamento próprio.

1.4.15 Ementa e bibliografia

Ver Anexo E

1.4.16 Certificados e Diplomas a serem emitidos

Refere-se às exigências e o procedimento necessário para aquisição do certificado ou diploma, de acordo com cada nível ou modalidade de ensino e as regulamentações específicas.

1.4.17 Apoio ao Discente

Programa de Nivelamento, programas de Apoio Psicopedagógico, programa de Monitoria, programa Institucional de Tutoria, apoio a Participação em Eventos e em Atividades de Extensão, política de Acompanhamento do Egresso, Departamento de Assistência Estudantil, Programas de Pesquisa.

Descrever as atitudes e procedimentos ao atendimento de alunos com necessidades específicas.

1.4.18 Ações Decorrentes do Processo de Avaliação do Curso

Descrever os mecanismos de avaliação e auto avaliação referentes ao curso, externos (ex. ENADE) e internos (acadêmico-administrativo) e as ações a serem desenvolvidas a partir dos resultados obtidos.

1.5 PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

1.5.1 Corpo docente

Constitui o corpo docente, sua forma de organização frente ao Núcleo Docente Estruturante, Coordenação e Colegiado do Curso.

1.5.1.1 O corpo docente do Curso

Nome, titulação e regime de trabalho

1.5.1.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante (cursos de nível superior)

Considerar os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

1.5.1.3 Atuação da Coordenação do Curso

Considerar os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

1.5.1.4 Funcionamento do Colegiado do Curso (cursos de nível superior)

Descrever como vai funcionar o Colegiado, observando os seguintes aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Maiores detalhamentos devem constar no regulamento próprio.

1.5.2 Corpo técnico

Constitui o corpo técnico que oferece o suporte necessário ao devido funcionamento às ações de ensino

1.5.2.1 O corpo técnico de apoio ao ensino

Nome, titulação e regime de trabalho 1.6 BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS Descrever a infraestrutura disponível relacionada à biblioteca, instalações e equipamentos, citando a finalidade a qual se destina.

Gabinetes de Trabalho para Docentes de Tempo Integral (quando houver), espaço de Trabalho para a Coordenação do Curso e Serviços Acadêmicos, sala dos Professores, salas de Aula, biblioteca, laboratórios, auditório, sala de conferência, condições de acesso para portadores de necessidades especiais entre outros.

REFERÊNCIAS

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf>. Acesso em 24 de julho 2013

BRASIL. **Resolução CNE/CEB N.º 04/99.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf Acesso em 13 de agosto de 2013

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. **Instrumentos de Avaliação de Cursos Presencial e a Distância**. Disponível em http://portal.inep.gov.br/superior-condicoesdeensino-manuais Acesso em 24 de julho 2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IF SERTÃO PERNAMBUCANO - PDI:** período de vigência 2009-2013. Disponível em http://www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria/documentos/pdi_ifsertao-pe.pdf> Acesso em 13 de agosto de 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO. Plano de Desenvolvimento Institucional do IF SERTÃO PERNAMBUCANO - PDI: período de vigência 2014-2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO. **Organização didática.** Disponível em http://www.ifsertao-pe.edu.br/floresta/images/docs/organizacao_didatica/resolucao_n_40_-alteracao organizacao didatica.pdf Acesso em 24 de julho 2013.

ANEXO A - Fundamentação Norteadora

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional do IF SERTÃO PERNAMBUCANO

Organização Didática do IF SERTÃO PERNAMBUCANO

PORTARIAS

Portaria Normativa MEC nº 3, de 1º de abril de 2008.

Determina as áreas e os cursos superiores de tecnologia que serão avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) no ano de 2008 e dá outras providências.

Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro 2007.

Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.

Portaria Normativa MEC nº 1, de 10 de janeiro de 2007.

Calendário do Ciclo Avaliativo do SINAES, triênio2007/2009.

Portaria SETEC nº 282, de 29 de dezembro de 2006.

Inclusões no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Portaria Normativa MEC nº 12, de 14 de agosto de 2006.

Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1º e 2º, do Decreto 5.773, de 2006.

Portaria MEC nº 10, de 28 de julho de 2006.

Aprova em extrato o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Portaria MEC nº 1.027, de 15 de maio de 2006.

Dispõe sobre banco de avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA, e dá outras providências.

Portaria MEC Nº 1.027, de 15 de maio de 2006.

Dispõe sobre banco de avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA, e dá outras providências.

Portaria INEP nº 107 de 22 de julho de 2004.

SINAES e ENADE – disposições diversas.

Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004.

Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004.

PARECERES

Parecer CNE/CES nº 277, de 07 de dezembro de 2006.

Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.

Parecer CNE/CES nº 261/2006.

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.

Parecer CNE/CP Nº 29/2002.

Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo.

Parecer CNE/CES Nº 436/2001.

Trata de Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogos.

Parecer CNE Nº 776/97.

Orienta para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

Parecer CNE/CEB nº 11/2008, aprovado em 12 de junho de 2008

Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Parecer CNE/CES nº 277/2006, aprovado em 7 de dezembro de 2006

Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.

Parecer CNE/CEB nº 40/2004.

Trata das normas para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de estudos previstos no Artigo 41 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Parecer CNE/CEB nº 39/2004.

Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

Parecer CNE/CEB nº 16/99.

Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

Parecer CNE/CEB nº 17/97.

Estabelece as diretrizes operacionais para a educação profissional em nível nacional.

Parecer CNE/CEB nº 02/97.

Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio.

RESOLUÇÕES

Resolução CNE/CP nº 2 de 1 de julho de 2015.

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada

Resolução CNE/CEB 6, de 20 de setembro 2012.

Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Resolução CNE/CEB n° 2, de 30 de janeiro 2012.

Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Resolução CNE/CEB nº 3, de 9 de julho de 2008

Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio

Resolução CNE/CEB nº 1, de 27 de março de 2008

Define os profissionais do magistério, para efeito da aplicação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Resolução CNE/CEB nº 4, de 16 de agosto de 2006

Altera o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Resolução CNE/CEB nº 4, de 27 de outubro de 2005

Inclui novo dispositivo à Resolução CNE/CEB 1/2005, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004.

Resolução CNE/CEB nº 2, de 4 de abril de 2005.

Modifica a redação do § 3º do artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº 1/2004, até nova manifestação sobre estágio supervisionado pelo Conselho Nacional de Educação.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de fevereiro de 2005.

Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004.

Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro 2002.

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

Resolução CNE/CEB nº 04/99.

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.

Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio.

DECRETOS

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000

DECRETO N°5.622 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Regulamenta o art. 80 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

ANEXO B – Formatação do Projeto Pedagógico de Curso

1) O texto do projeto deve seguir a seguinte formatação:

- 2) Fonte: Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- 3) Espaçamento entre linhas de 1,5;
- 4) Alinhamento Justificado;
- 5) Margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;
- 6) Títulos em negrito e caixa alta e subtítulos em negrito e iniciais maiúsculas;
- 7) Outros critérios para apresentação gráfica devem estar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (Resolução XXXX)

CIDADE ANO

ANEXO D – Modelo Contracapa



| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | | | |
|--|--|--|--|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto federal de educação dénga e teologicad do setião pernamesicano campus. Endergo | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Reitor: | | | |
| Pró – Reitor: | | | |
| Diretor Geraldo do Campus: | | | |
| Diretor de Ensino: | | | |
| Coordenador de Curso: | | | |
| | | | |
| Colegiado do Curso | | | |
| | | | |
| | | | |
| Coordenador: | | | |
| Professor: | | | |
| Professor: | | | |
| Professor: | | | |
| | | | |
| Núcleo Docente Estruturante – NDE | | | |
| | | | |
| Coordenador: | | | |
| Professor: | | | |
| Professor: | | | |
| Professor: | | | |
| | | | |
| | | | |

ANEXO E – Modelo da Ementa

| Código: | | Disciplina: | | |
|--|-----------------|--|--|--|
| | | | | |
| C/H Teórica: | C/H Prática: | C/H Total: | | |
| Ementa: | | | | |
| Bibliografia básica: (deve ter os livros na biblioteca) | | | | |
| Desejável três títulos por disciplina, sendo um exemplar de cada título para cinco | | | | |
| alunos. | | | | |
| Bibliografia | a complemer | ntar: (deve ter os livros na biblioteca) | | |
| Desejável ci | inco títulos po | or disciplina, com dois exemplares de cada título na | | |
| biblioteca | | | | |